



Assinado por: GEOVANE T. MELO (31/03/2025 - 09:54)
Acesse em: <https://atce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a6d1543-9fb4-43ec-9178-7fd55b4ee27e

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado - PE, em atendimento a Resolução T.C. Nº 270/2024, item 25 do sumário, que no Fundo de Previdência do Município do CARPINA - PE, exercício 2024 não há termo de acordo de pagamento de contribuições previdenciárias em atraso.

SÃO LOURENÇO DA MATA, 22 de março de 2025.

GEOVANE TEOTÔNIO DE MELO

PRESIDENTE